



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.044, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.227, de 21 de setembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 180.169,69 (cento e oitenta mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.396	CONSTR.GALERIAS, CANALIZAÇÃO Córrego, PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS ÁREA CENTRAL		
449051	Obras e Instalações .....	R\$	158.022,86
	Fonte Recurso – 07 - Operações de Crédito Aplicação-100.0072 Constr.de Dissipador p/ Rede de Águas Pluv.-Ág.da Porca		
449051	Obras e Instalações .....	R\$	22.146,83
	Fonte Recurso – 01-Tesouro Aplicação- 110.0000 - Geral		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>180.169,69</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

- I- R\$ 158.022,86 (cento e cinquenta e oito mil vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, pelo financiamento junto a Caixa Econômica Federal, através do Ministério das Cidades, Programa Saneamento para Todos, Contrato 0216.905-04/2007, Receita 64 (2.1.1.4.03.01.00)
- II- R\$ 22.146,83 (vinte e dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.474	GUIAS E SARJETAS E SARJETÕES		
(3288) 449051	Obras e Instalações .....	R\$	22.146,83
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.146,83</b>

PROT. 003262 CÂMERA M. ASSIS 27/09/2016 09:14



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.044/16.....fls.02

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de setembro de 2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Interino

Publicado no Departamento de Administração, em 21 de setembro de 2016.